



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 01/2018
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018 QUE FAZEM
ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PERITIBA E DE
OUTRO LADO A EMPRESA RONEI BAUTZ 77761626987**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Neusa Klein Maraschini, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado, simplesmente de **DISTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018** firmado com a empresa **RONEI BAUTZ 77761626987**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.565.321/0001-85, com sede à Rua Osvino Schardong, s/n, Bairro Renascer, na cidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **RONEI BAUTZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2694692 e inscrito no CPF sob o nº 777.616.269-87, doravante denominada simplesmente de **DISTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços Originária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Conforme solicitado pela empresa alegando problemas de saúde nas atividades que seriam desenvolvidas, conforme documento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica rescindida a Ata de Registro de Preços a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba (SC), em 04 de Setembro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal
Distratante



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

RONEI BAUTZ 7776162698

Distratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA

Testemunha